

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 55

Autoriza verba para conservação e construção de mata-burros, pontes, pontilhões e bueiros.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), com o serviço de conservação e construção de mata-burros, pontes, pontilhões e bueiros, obedecendo a seguinte ordem:-

	Cr\$.
a) - Para conservação e construção de mata-burros ...	13.000,00
b) - Para conservação e construção de pontes, pontilhões e bueiros	22.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada no art. 1º, será consignada a verba necessária em dotações do orçamento para 1.949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1.948.

a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretário.